



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 003/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto tem como objetivo homenagear **Cecília Ordis Jacobs Gerhardt**, pela sua relevante e contínua contribuição para a cultura e o artesanato, neste Município de Colinas/RS, neste Município de Colinas/RS, homenagem alusiva à Semana Municipal da Mulher.

Cecília Ordis Jacobs Gerhardt, mais conhecida pela comunidade como **ORDIS**, nasceu em 22 de novembro de 1934, em Arroio do Meio, saiu de lá com 5 anos, veio com os pais, que compraram terras e vieram morar em Corvo. Estudou Corvo até o quinto ano, depois foi estudar Estrela no Colégio Santo Antônio, onde concluiu os estudos.

Cantou 63 anos em corais, coral da igreja católica e depois no municipal. Gosta muito de teatro, sempre participou do teatro de Natal, e os filhos também auxiliavam. Com o Grupo de Teatro de Colinas iam para outras cidades, eles faziam os roteiros e iam para outras cidades apresentar, cantavam e iam pela igreja também. Com o coral, se apresentou em diversas cidades, inclusive no Paraguai.

Desde menina mexia na máquina de costura, no CRAS participava das oficinas de costura, fazia Papai Noel, coelhos para cidade. Fazia artesanato para presentear amigos e família. Também trabalhou com pintura. Sempre trabalhou para a ornamentação do município e desenvolvimento do município. Guarda os artesanatos com carinho os artesanatos em casa.

Já ganhou diversas vezes com o jardim ecológico mais bonito da cidade, contribuindo para o título de cidade jardim do município.

Ela e o marido eram donos da rodoviária, onde ela sempre trabalhou na cozinha e cuidando do espaço, contribuindo para o desenvolvimento do município. Na rodoviária montava um presépio gigante, que era conhecido por pessoas de vários municípios. As peças do presépio ela mesma confeccionava.

Era dançarina do grupo de dança alemã do município, fortalecendo a cultura germânica no município, músico sênior, participou por muitos anos do Morgenstern.

Foi pioneira na casa do artesão, na estação do trem, fazia para vender crochê, tricô, assim juntou um grupo de mulheres que faziam tricô e crochê na casa do artesão, fortalecendo o movimento de mulheres no município.

Apesar de o marido não apoiar muitas vezes as participações culturais dela, ela sempre valorizou essas atividades, sendo muito participativa e importante para o desenvolvimento da cultura e artesanato no município de Colinas.

Ao longo de sua trajetória, Cecília destacou-se como uma das principais impulsionadoras da produção artesanal local, preservando saberes tradicionais, incentivando novas gerações e fortalecendo a identidade cultural da comunidade. Seu trabalho ultrapassa a técnica: ele representa memória, pertencimento e o reconhecimento do valor das mãos femininas que constroem histórias.

Por todo o exposto, entendemos que a Sra. Cecília Ordis Jacobs Gerhardt merece a distinção que ora propomos.

Contando com o apoio dos digníssimos edis para a aprovação desta matéria, subscrevo-nos.

Câmara de Vereadores de Colina

PROTOCOLO

Respeitosamente,

Processo nº: _____

Data Entrada: 13/02/2026

MESA DIRETORA

Rubrica do Responsável
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

PROJETO DE LEI CM Nº 003/2026

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____

Presidente

Concede homenagem de menção honrosa à **Cecília Ordis Jacobs Gerhardt**, alusiva à Semana Municipal da Mulher e dá outras providências.

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida homenagem de menção honrosa à **Cecília Ordis Jacobs Gerhardt**, alusiva à Semana Municipal da Mulher no mês dedicado à valorização feminina, pela sua relevante e contínua contribuição para a cultura e o artesanato, neste Município de Colinas/RS.

Art. 2º - Será realizada sessão solene no dia 04 de março de 2026, após a sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, para entrega da placa à homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____

Data Entrada: 13/02/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Mesa Diretora

[Assinatura]
José M. de Souza

[Assinatura]
Guilherme Pott